



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS, 16/10/2017

Carla Luiza Perussatto  
CPF 015.794.470-07  
Agente Administrativo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS LTDA.-EPP".

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito Senhor ERNESTO NATAL NICOLETTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.655.417/0001-18, com sede na Rua Pedro Hammarstron, nº 202, Bairro Hammarstron, na cidade de Ijuí/RS, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. Eulânia Hohn, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 251.415.620-34, portadora da CI-RG nº. 4009002702, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 721, Bairro Hammarstron, na cidade de Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, através do qual é solicitado acréscimo de materiais, objetos do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017;

Considerando a possibilidade de praticar o aumento do quantitativo nos termos do item 3.3 da Cláusula Terceira, que obriga a CONTRATADA a aceitar nos mesmos preços e condições apresentadas na proposta, os acréscimos ou supressões nos itens que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §1º da Lei 8.666.

Considerando a existência de dotação orçamentária prevista para a realização do presente aditamento;

Firmam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2017, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a realização de acréscimo do item 01, objeto do Contrato Administrativo nº 10/2017, a ensejar, por consequência, o aumento do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:**

2.1 O preço total a ser pago pelo presente aditamento corresponde a **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), pormenorizados da seguinte maneira:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Item	Quantidade	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	9 unidades	Tubo de concreto armado, com 100 cm de diâmetro e 100cm de comprimento, com ferragem, classe PA1, atendendo a norma NBR 8890/2007	Tubolaje	200,00	1.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, que seguem assinadas e ratificadas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 14 de março de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Registre-se e Publique-se.